

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/GABPRES/SECESP/SECOP/DVPM****1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição visa facilitar o acompanhamento das Metas Nacionais, instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade, possibilitando assim a transmissão e o acompanhamento dos painéis de *Business Intelligence*, para atendimento a Presidência e Corregedoria-Geral de Justiça deste Tribunal de Justiça do Amazonas.

A contratação para a execução dos materiais/serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

a) Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;

b) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Resolução n. 25/2019 do TJAM.

**2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:**

A contratação pretendida não está alinhada ao Plano de Compras Anual (PAC).

A contratação atende aos critérios de sustentabilidade.

**3. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A contratação trata-se de bem comum e visa atender a demanda da Presidência e Corregedoria-Geral deste Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação deverá ser feita através de processo de licitação.

**5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:**

Esta demanda foi estimada pela Secretaria Geral de Administração.

**6. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Verifica-se a disponibilidade de vários fabricantes no mercado aptos a fornecer os produtos com as características exigidas por esta demanda.

**7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:**

Este item deverá ser definido pela Divisão de Compras e Operações deste Tribunal pois conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça, este tópico trata dos argumentos favoráveis à escolha da solução com base na análise dos cenários e na pesquisa de mercado.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Neste caso porém visando a celeridade do certame e a necessidade da administração pública vislumbra-se mais vantajoso que a aquisição seja feita de forma global.

**9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:**

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

**10. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:**

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar verificamos que a aquisição do objeto desta contratação **Tvs e suporte** é viável tendo em vista a disponibilidade de fornecedores no mercado.

Manaus, 27 de Janeiro de 2023.

Daniele da Silva Duarte  
Divisão de Patrimônio e Material

Nélia Freitas Nogueira Vieira  
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 27/01/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 27/01/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0878470** e o código CRC **BAEE3556**.